



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO CIB/491/2026

Dispõe sobre a aprovação da habilitação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, no município de Garuva/SC.

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB), no uso de suas atribuições, ad referendum e considerando:

- A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, especificamente a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, que trata do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;
- A necessidade de expansão dos pontos de atenção da RAPS no Estado de Santa Catarina, visando o fortalecimento do cuidado especializado em saúde mental, no modelo de atenção psicossocial;
- A Portaria nº 336/2002, que estabelece os Centros de Atenção Psicossocial e suas modalidades, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial;
- O Manual SAIPS Requisitos de Saúde Mental.
- O Parecer Técnico favorável da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC) quanto ao cumprimento dos requisitos físicos e assistenciais para habilitação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) Cuidar & Viver, vinculado à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município de Garuva/SC.

Art. 2º O CAPS deverá cumprir os requisitos técnicos e de funcionamento previstos na legislação federal vigente, submetendo-se ao monitoramento do gestor local e estadual.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de setembro de 2026.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Coordenador CIB/SES
Secretário de Estado da Saúde

SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Coordenadora CIB/COSEMS
Presidente do COSEMS/SC